



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 210/2.020

De: 31 de Março de 2020.

**Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para
Fins de Desapropriação e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV; e

Considerando, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

a) **Allan Vinicius Duarte Scariot**, Secretário Municipal de Finanças, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 016.785.161-63, que desempenhará a função de Presidente;

b) **Renato Isernhagen Tropardi Castilho**, Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 032.893.851-32, que desempenhará a função de Secretário;

c) **Ricardo José Mano**, Secretário Municipal de Esportes, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 878.546.511-91, que desempenhará a função de Membro.

Art. 2º - A Comissão designada pela presente portaria deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel assim identificado: (Jazida de Cascalho localizada na Fazenda Mestre Falcão, cuja área total é de 3.314,3400 ha, composta pelo Lote Mestre Facão e pelos Lotes Rurais nº 10, 77, 131, 132 e 139, situados na Gleba São João, Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme matrícula nº 4.976 de Propriedade da Senhora Francisca Valéria Costa e Costa).

Art. 3º - A Comissão ora criada terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 31 de Março de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MINUTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento a missão que nos foi confiada pelo Executivo Municipal mediante a Portaria nº. [REDACTED]/2.020, de 26 de março de 2020, e considerando as determinações contidas no Decreto Municipal nº. [REDACTED]/2.020, também datado de 26 de março de 2020. Esta comissão procedeu à avaliação de um **Imóvel Rural**, pertencente ao Sr. **Fulano de tal**, localizado na Estrada do [REDACTED], neste município, medindo 8,1 (oito inteiros e um décimo) hectares, confrontando-se ao Norte e Leste com os Srs. Oséas Araújo Borges e Edézio Souza Andrade ao Sul com a Estrada que dá acesso ao Ipiranga e a Oeste com o dito Sr. Oséas Araújo Borges e D. Maura de tal, viúva do senhor Olegário.

O imóvel, ora avaliado, apresenta as seguintes características: terreno com área de pastagem sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo. Assim sendo, após a devida análise foi possível constatar que o aludido imóvel pode ser avaliado venalmente pela quantia de **R\$. 99.999,99** (valor por extenso), podemos afirmar ainda, este ser o presente valor dum quantia justa, devendo ser paga sem prejuízos para o Patrimônio Público Municipal.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26 de março de 2020.

A COMISSÃO

Fulano
Presidente

Fulano
Secretário

Fulano
Membro